



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1147 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 9 / 2014

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA, LICENCIAR-SE DO CARGO PARA MISSÃO OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ANDAMENTO

ENTRADA 13 / 10 / 14

HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 1147/14

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Legislativo 228/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2014.

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo para missão oficial de representação do Município”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 20 a 30 de outubro do corrente ano, para missão oficial de representação do Município no 53º Encontro do Conselho Municipal da Água (53º Encontro do WWC) que ocorrerá em Marselha, localizada na França, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “c” do parágrafo único do art. 244, cc. com o inciso II do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário


CÉLIO MASSAO KANESAKI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Of. ATL/GP nº 14/2014

Indaiatuba, em 08 de outubro de 2014.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. nos termos da alínea "c", do parágrafo único do art. 74 da L.O.M, especialmente para comunicar-lhe, bem como, requerer seja concedida a respectiva licença no **período de 20 a 30 de outubro**, para missão oficial de representação do Município no 53º Encontro do Conselho Mundial da Água (53º Encontro do WWC) que ocorrerá em Marselha - França.

O Município de Indaiatuba integra e preside o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e, na qualidade de membro do referido Conselho Mundial da Água – WWC, sua participação e representação no referido encontro é de suma importância.

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIS ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 13/Out/2014 15:56



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1104
97

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1147 / 2014

Data da Entrada 13/10/2014

Hora da Entrada 16:19:00

Vencimento 11/04/2015

Proposição Número 9 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Prefeito

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

13/10/14

Data da Votação

Vereadores Presentes

12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

5.0

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência

quarta
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1105
9

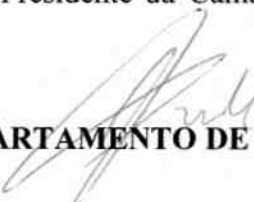
CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 13 / 10 / 14, sob nº 09/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1147/14, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/10/2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1146 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 09/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 14** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida e votada na mesma sessão ordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de outubro de 2014.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências acima elencadas.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de outubro de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1107
11

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/01/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

MB
S

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo para missão oficial de representação do Município.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 20 a 30 de outubro do corrente ano, para missão oficial de representação do Município no 53º Encontro do Conselho Municipal da Água (53º Encontro do WWC) que ocorrerá em Marselha, localizada na França, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “c” do parágrafo único do art. 244, cc. com o inciso II do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

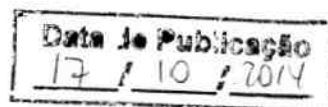
Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO: - Certifico para os devidos fins de direito que o presente Decreto Legislativo foi publicado na Secretaria da Câmara aos 14/10/2014.


JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Assistente de Departamento



Proprietário: Jandira Xavier Gomes

Imóvel: Rua 5 de Julho Quadra A Lote 10

Auto em dobro 1406/2014

VILA SUIÇA

Proprietário: Marcelo Stravate

Imóvel: Rua Joaquim de Paula Leite Quadra O Lotes 06,07

Auto em dobro 1374,1375/2014

Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº. 5035 de 27 de Dezembro de 2006.

JARDIM DOS COLIBRIS

Proprietário: Vanildo Rodrigues da Silva

Imóvel: Rua Prof. Suely M.C.Ambiel Batista Quadra 19 Lote 65

Auto 1426/2014

JARDIM ESPLANADA

Proprietário: Marcos Henrique S. Bittencourt

Imóvel: Rua Edesio Jose Capovilla Quadra A Lote 12

Auto 1570/2014

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Gervasio Machado de Oliveira

Imóvel: Rua João Batista Nunes Beccari Quadra 020 Lote 05

Auto 1464/2014

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Ricardo Ap. Pedro e ou

Imóvel: Rua Manoel do Valle Quadra F Lote 34

Auto 1585/2014

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM ELDORADO

Proprietário: Doracy Pauzer Sbrana e ou

Imóvel: Rua Ver. Eliseu Narciso Quadra O Lote 14-B

Auto 1603/2014

JARDIM PEDROSO

Proprietário: Cato Empreend Imob. Ltda

Imóvel: Al-Dr. Jose Cardeal Quadra G Lote 11-U

Auto 1599/2014

JARDIM PORTAL DO SOL

Proprietário: Ana Paula dos Santos e ou

Imóvel: Rua Benedito Estevam de Araujo Quadra 04 Lote 23

Auto 1496/2014

Proprietário: Manoel Cordeiro Pereira Silva

Imóvel: Rua Valdir Afonso Quadra 17 Lote 39

Auto em dobro 1370/2014

LOTEAMENTO RESID. MONTE VERDE

Proprietário: Ademir Joventino e ou

Imóvel: Rua Albino Gerdaldi Quadra 29 Lote 08

Auto 1495/2014

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 1984 de 23 de Junho de 1983, Nº. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

BAIRRO CENTRO

Proprietário: Darcy Martinez e ou

Imóvel: Rua Pe. Bento Pacheco Quadra SN Lote SN

Auto em dobro 1510/2014

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA

Proprietário: Ap. Ind. de Guarnições Borracha Ltda

Imóvel: Rua Platina Quadra 12 Lote 23UI

Auto em dobro 1525/2014

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição em Dívida Ativa.

O referido pagamento da Notificação, Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Infrator: Amarildo Pagagnan

Endereço: Oscar Ribeira nº 1091 Bairro- Jd. São Conrado

Cidade: Indaiatuba -SP

Notificação/Multa 1148/2014

Infrator: Alberto Ângelo Zia

Endereço: Rod. Lix da Cunha Km 88 Bairro- São Domingos

Cidade: Campinas -SP

Imposição/Multa 1735/2014

Infrator: Midia Guarulhos Ltda Epp

Endereço: Rua João Bueno nº 75 Bairro- Jardim Barbosa

Cidade: Guarulhos -SP

Imposição/Multa 1635/2014

Atenciosamente, José Carlos de Melo - Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciarse do cargo para missão oficial de representação do Município."

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 20 a 30 de outubro do corrente ano, para missão oficial de representação do Município no 53º Encontro do Conselho Municipal da Água (53º Encontro do WWC) que ocorrerá em Marselha, localizada na França, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea "c" do parágrafo único do art. 244, cc. com o inciso II do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação. **Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.**

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

CERTIDÃO: - Certifico para os devidos fins de direito que o presente Decreto Legislativo foi publicado na Secretaria da Câmara aos 14/10/2014.

JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - Assistente de Departamento

PORTARIANº 060/2014

"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no dia 17 de outubro do corrente".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de dedetizar o prédio da Câmara Municipal para combater piolhos de pombos;

CONSIDERANDO, que após a dedetização é necessário um prazo para que a saúde dos funcionários e de populares atendidos no local não seja afetada;

RESOLVE:

Art. 1º. - O Expediente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no dia 17 de outubro do corrente será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2014.

LUIZALBERTO PEREIRA

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 15 de outubro de 2014.

JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS

Assistente de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

110

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 10 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 11 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 12 / 01 / 2015.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria